Lei 171

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 001711949
Projeto: 00491949
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: CREDITO

DATA 15 / 10 / 49

**DIGITALIZADO**

EM: 08 / 01 / 02
Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 49 / 49

ASSUNTO: Concede um auxílio de Cr$ 5.000,00 para o pin que indica.

VEREADOR José Diogo da Silveira

LEI Nº 171 DE 14 / 12 / 49

DIOM Nº 4729 DE 16 / 12 / 49

ARQUIVO

# Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. N.°

Fortaleza,

**LEI Nº 171 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1949.**

**Concede um auxílio de Cr$.000,00 para o fim que indica.**

**O**, ALÍSIO MAMEDE , **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da despesa, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr.$ 5.000,00), destinado à viagem de estudos que promove - rão os economistas de 1949, aos parques industriais do sul do País.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1949.**

**PRESIDENTE**

M.G/

PROJETO DE LEI Nº 49/49, de 15 de Outubro de 1949.

Concede um auxílio de Cr$ 5.000,00, para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros), destinado á viagem de Estudos, que promoverão os Economistas de 1949 (Bacharelandos da Faculdade de Ciências Economicas do Ceará) aos Parques Industriais do sul do país .

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação .

A justificativa será feita oralmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Outubro de 1949.

Justificação:

Dos nossos grandes problemas, o maior, sem dúvida, é o que tange à independência econômica do Brasil. Da sua solução estão a depender outros ~~vários, de~~ problemas não menos importantes para o nosso País.

~~Dentre~~ Dentre aqueles auquem cabe encontrar a solução procurada, estão os Economistas, aos quais vão juntar-se, formados pela Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, mais doze jovens vontadosos e que estão levando a efeito uma campanha única, até agora, na história daquela Escola Superior. De fato, os Economistas de 1949, tendo em vista dar a maior amplitude / aos conhecimentos que o curso teórico deixa a desejar, vêm encentando de há muitos mêses uma série de visitas às indústrias do Ceará, colhendo, com o estudo prático de tal natureza, os melhores resultados. Querem, agora, para comemorar o término das suas atividades acadêmicas, fazer uma viagem de estudos aos parques industriais do sul, especialmente ao de São Paulo, tendo, assim, oportunidade de tornarem mais vastos os conhecimentos práticos que serão, sem dúvida, muito proveitosos na carreira que abraçarão no futuro.

Para ajudar os jovens Economistas na sua pretendida excursão é que se destina o auxílio concedido pelo presente projeto, eis que ao poder público é inherente o dever de incentivar às bôas iniciativas.

José Leitão da Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA CEARÁ
ARQUIVO

EMENDA Nº 1

(Ao projeto de lei nº 49/49)

Redija-se assim o artigo 1º:-

"Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da despesa, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 5.000,00) destinado à viagem de estudos que promoverão os economistas de 1949, aos parques industriais do sul do país. "

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de Outubro de 1949.

LAURO BRÍGIDO GARCIA - vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Parecer nº 32/49.

(Ao projeto de lei nº 49/49).

Examinando o projeto de lei nº 49/49, de autoria do vereador José Diogo da Silveira, que autoriza o Snr.Prefeito Municipal, a // abrir um crédito da importância de Cr.$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) como auxílio à delegação de economistas cearenses que visitarão os parques industriais de São Paulo. O auxílio em questão constitue um incentivo do município aos jovens que irão de perto examinar as possibilidades económicas de nossa Pátria, no setor industrial. Daí, por que a Comissão de Finanças e Administração dá o seu / apoio ao projeto em referência.

É este o nosso parecer.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Administração, / em 18 de Outubro de 1949.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO

PROJETO DE LEI Nº 49/49.

Concede um auxílio de Cr.$5.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da despesa, o crédito especial de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr.$5.000,00) destinado à viagem de estudos que promoverão os economandos de 1949, aos parques industriais do sul do País.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 29 de Outubro de 1949.

Presidente

Relator